



MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795 - Centro
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1691/1653/1671
E-mail: prefeito@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Saúde / Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA AS LINHAS PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE/ PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO VISANDO O DESLOCAMENTO DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS CASO HOUVER A NECESSIDADE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A contratação se faz necessária devido à importância do deslocamento para a realização de exames ou consultas com serviços mais aprimorados que são encontrados junto aos hospitais de Porto Alegre e centros médicos, sem que haja deslocamento de motorista e carro, reduzindo os custos do deslocamento para o município. Já, para o deslocamento de funcionários, este se torna de grande importância, tendo em vista a redução de custos na utilização dos veículos municipais ao cumprimento de agenda junto à Capital do Estado.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa desta contratação é de até 200 (duzentas) passagens por ano, conforme processo de inexigibilidade de licitação, com a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta enviada o valor a ser pago para a contratada será de R\$104,17 por passagem para viagens de Passo Fundo para Porto Alegre e Vice e Versa. Este valor proposto ao município já possui desconto de 30% sobre o valor praticado em tabela estando compatível com aquele praticado no mercado.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795 - Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1691/1653/1671

E-mail: prefeito@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável tecnicamente e necessária, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A modalidade adotada deverá ser Inexigibilidade, artigo 74, inciso I, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Nicolau Vergueiro /RS, 10 de outubro de 2025.

Joice Kleber
Secretária da Administração

Eduardo Gobbi Scolari
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795. Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretário Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Eduardo Gobbi Scolari	Cargo: Secretário Municipal de Saúde
E-mail: saude@nicolauvergueiro.rs.gov.br	Telefone: 54 9979-2520
1. Objeto da Contratação:	
1.1 – Contratação de empresa visando o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para as linhas PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE / PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO, para o deslocamento de pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico em outros municípios, bem como para o deslocamento eventual de servidores públicos em atividades administrativas ou institucionais, caso houver necessidade.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1 – A contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais é essencial para garantir o acesso contínuo, seguro e regular aos serviços de saúde, conforme determina a Constituição Federal e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, o mesmo contrato poderá contemplar o deslocamento de servidores públicos municipais em viagens de interesse administrativo, quando o meio rodoviário for o mais adequado.	
3. Quantidade a ser contratada:	
3.1 – O serviço será prestado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, estima-se a quantidade de até 200 (duzentas) passagens por ano.	
4. Justificativa para a quantidade desejada:	
4.1 – A quantidade desejada é estimada com base na média de viagens feitas nos últimos exercícios, podendo variar conforme o volume de encaminhamentos de pacientes e servidores.	
5. Forma de entrega (total ou parcelada):	

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

5.1- O serviço deverá ser prestado conforme a demanda.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

6.1 – O serviço deverá ser prestado à Secretaria de Saúde

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

7.1 – Início: Novembro/2025

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1 – O pagamento será em até 15 (quinze) dias, após a entrega das respectivas passagens, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, no qual, deve estar discriminado a quantidade entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

9.1 - **Nome:** Eduardo Gobbi Scolari

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Nicolau Vergueiro/RS, 13 de outubro de 2025.

Eduardo Gobbi Scolari
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para as linhas PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE / PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO, para o deslocamento de pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico em outros municípios, bem como para o deslocamento eventual de servidores públicos em atividades administrativas ou institucionais, caso houver necessidade.

1. Descrição detalhada dos Itens

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação
1	01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA AS LINHAS PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE/PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO VISANDO O DESLOCAMENTO DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS CASO HOVER A NECESSIDADE.

2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (DOZE) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme critérios da Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e contratos.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais visa assegurar o atendimento contínuo, seguro e regular às demandas de saúde da população, garantindo o direito constitucional ao acesso ao tratamento.

Além disso, poderá ser utilizado o mesmo contrato para o deslocamento eventual de servidores públicos municipais, quando houver necessidade de participação em cursos, reuniões, treinamentos ou demais atividades de interesse da administração.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para manter a eficiência e a regularidade dos serviços públicos, além de otimizar os recursos e processos administrativos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nesse sentido, conforme documentos anexo, comprova-se a consagração legalidade da empresa a ser contratada.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS)

- 4.1 Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do serviço entregue.
- 4.2 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço, corrigindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 4.3 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos de forma remota, acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município na pessoa do Fiscal do Contrato.
- 4.4 Fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o preposto, desde a data de assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.1333/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1 Os serviços serão realizados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta sendo o pagamento efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega das respectivas passagens, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura

Municipal de Nicolau Vergueiro, no qual, deve estar discriminado a quantidade que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.1. A prestação de serviços será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação.

9. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir;
- j) Declaração da Empresa de que possui qualificação técnica e operacional para prestar os serviços objeto desta contratação, indicando o responsável técnico da Empresa para atuação no ramo de medicina e segurança do trabalho.

10. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 500

Código Reduzido: 348

Código: 0702.10.122.0003

Projeto Atividade: 2065

Elemento de Despesa: 339033

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos: 500

Código Reduzido: 58

Código: 0301.04.122.0003

Projeto Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 339033

Nicolau Vergueiro/RS, 13 de outubro de 2025.



Eduardo Gobbi Scolari
Secretário Municipal de Saúde



Porto Alegre – RS, 26 de setembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro - RS

Aos cuidados de

Dioni – Secretária da Saúde

Proposta comercial

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, empresa estabelecida na cidade de Porto Alegre, localizada na Rua Dona Teodora, 435 Farrapos, CNPJ 92.667.948/0001-13 registrada no DAER sob o número 88, declara para os devidos fins, que baseada nas tabelas das linhas nº 967, 1051 a empresa expõe abaixo as tarifas de Passo Fundo para Porto Alegre, Marau para Porto Alegre e vice-versa obedecendo o poder concedente, portanto com a concessão de um desconto de 30% sob esta tarifa.

PASSO FUNDO PARA PORTO ALEGRE E VICE-VERSA 967

Tarifa	Desconto	Valor	Taxa Manutenção	Seguro	Total
R\$ 147,10	30%	R\$ 102,97	R\$ 1,20	R\$ 8,95	R\$ 113,12
R\$ 147,10	30%	R\$ 102,97	R\$ 1,20	-	R\$ 104,17

MARAU PARA PORTO ALEGRE E VICE-VERSA 1051

Tarifa	Desconto	Valor	Taxa Manutenção	Seguro	Total
R\$ 133,80	30%	R\$ 93,66	R\$ 1,20	R\$ 7,75	R\$ 102,61
R\$ 133,80	30%	R\$ 93,66	R\$ 1,20	-	R\$ 94,86

Desde já agradecemos pela oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Ofício Prefeitura Nicolau Vergueiro RS
Código do documento 573495e1-2a0a-4b1e-9b2c-ac4754f1d15a



Assinaturas

- ☒ Ivan Bapke
ivan.bapke@unesul.com.br
Assinou
- ☒ Rafael Fernando Erthal
rafael.ertal@unesul.com.br
Assinou
- ☒ Fabricio Fonseca Bruck
fabricio.bruck@unesul.com.br
Assinou
- ☒ Jaime Bandeira Rodrigues
jaime.bandeira@ouroprata.com
Assinou
- ☒ Aline Vasconcellos
aline.vasconcellos@unesul.com.br
Assinou
- ☒ Emiliano C O Masson
emiliano.masson@unesul.com.br
Assinou como testemunha
- ☒ Luana Araujo Fleck
luana.fleck@ouroprata.com
Assinou como parte
- ☒ REINALDO GUILHERME HERRMANN
reinaldo@jmt.com.br
Assinou como parte

Ivan Bapke

Rafael Erthal

Fabricio Bruck

Jaime Bandeira Rodrigues

Aline Vasconcellos

Luana Fleck

REINALDO GUILHERME HERRMANN

Eventos do documento

29 Sep 2025, 11:03:23

Documento 573495e1-2a0a-4b1e-9b2c-ac4754f1d15a **criado** por THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (ee6525c9-7092-487c-ac7b-06391024ad8e). Email:thaiane.santos@unesul.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:03:23-03:00

29 Sep 2025, 11:03:49

THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (ee6525c9-7092-487c-ac7b-06391024ad8e). Email:thaiane.santos@unesul.com.br. **REMOVEU** o signatário signatario@unesul.com.br - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:03:49-03:00

29 Sep 2025, 11:05:12Assinaturas **iniciadas** por THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (ee6525c9-7092-487c-ac7b-06391024ad8e), Email: thaiane.santos@unesul.com.br - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:05:12-03:00**29 Sep 2025, 11:06:42**IVAN BAPKE **Assinou** (cc12c0f6-41e5-42fd-a37e-12022543df88) - Email: ivan.bapke@unesul.com.br - IP: 177.174.196.202 (177-174-196-202.user.vivozap.com.br porta: 48666) - Documento de identificação informado: 937.899.470-91 - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:06:42-03:00**29 Sep 2025, 11:13:46**RAFAEL FERNANDO ERTHAL **Assinou** (62beb3c5-ace4-465f-b1dc-4292457f51a4) - Email: rafael.ertal@unesul.com.br - IP: 179.184.113.250 (reitz.static.gvt.net.br porta: 45960) - Documento de identificação informado: 001.656.880-09 - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:13:46-03:00**29 Sep 2025, 11:34:06**FABRICIO FONSECA BRUCK **Assinou** (1c28c7bf-42b9-4a6f-b9ee-16904336cbcd) - Email: fabricio.bruck@unesul.com.br - IP: 200.213.3.162 (smtp-gw.ouroprata.com.br porta: 57228) - Documento de identificação informado: 729.493.840-72 - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:34:06-03:00**29 Sep 2025, 13:33:52**JAIME BANDEIRA RODRIGUES **Assinou** (265dbab5-95a7-4a41-9f2b-3b88784722cd) - Email: jaime.bandeira@ouroprata.com - IP: 200.213.3.162 (smtp-gw.ouroprata.com.br porta: 56062) - Documento de identificação informado: 425.791.550-15 - DATE_ATOM: 2025-09-29T13:33:52-03:00**29 Sep 2025, 13:58:48**ALINE VASCONCELLOS **Assinou** (44daf198-8ea7-4637-be78-69fbd5457ef4) - Email: aline.vasconcellos@unesul.com.br - IP: 201.56.69.98 (201.56.69.98 porta: 35334) - Geolocalização: -29.98272 -51.1934464 - Documento de identificação informado: 824.928.240-04 - DATE_ATOM: 2025-09-29T13:58:48-03:00**30 Sep 2025, 10:33:30**EMILIANO C O MASSON **Assinou como testemunha** (8005ff4c-2baf-4ed9-b72c-4bbe57756751) - Email: emiliano.masson@unesul.com.br - IP: 201.56.69.98 (201.56.69.98 porta: 25756) - Documento de identificação informado: 288.333.438-20 - DATE_ATOM: 2025-09-30T10:33:30-03:00**30 Sep 2025, 14:35:41**LUANA ARAUJO FLECK **Assinou como parte** (7423c883-d9f8-454a-a57a-6a3d13cb85e4) - Email: luana.fleck@ouroprata.com - IP: 177.173.200.15 (177-173-200-15.user.vivozap.com.br porta: 42782) - Documento de identificação informado: 900.555.780-04 - DATE_ATOM: 2025-09-30T14:35:41-03:00**30 Sep 2025, 18:49:20**REINALDO GUILHERME HERRMANN **Assinou como parte** (cf446c08-86c3-496a-85ea-188a0e27d423) - Email: reinaldo@jmt.com.br - IP: 177.43.250.66 (planalto66.static.host.gvt.net.br porta: 35082) - Geolocalização: -29.9794432 -51.1934464 - Documento de identificação informado: 056.697.618-80 - DATE_ATOM: 2025-09-30T18:49:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8382aacf41470af48325cde5661fc07030ca746c70c4bf1f15318a2579dd7e0
(SHA512):d0caf242fc47ed4797e71d1c238c3ccd77332b0a237408675b07c9b7c910a421ecfdbb7a43863d00ab5ce321b751de268cee28b38b9a5bc2a06ee513900331d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Código	Reduzir Nome	Órgão	Auxiliar	Empenho no Período	Empenho até Período	Estorno no Período	Saldo na Vttr	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
07 - SECRETARIA DA SAÚDE										
0702 - Fundo Munic. da Saúde		766.530,00	737.030,00	2.285,29	542.804,51	0,18	194.125,49	9.090,06	4.235,68	33.607,08
0702.10 - Saúde		758.530,00	737.030,00	2.285,29	542.804,51	0,18	194.125,49	9.090,06	4.235,68	33.607,08
0702.10.122 - Administração Geral		756.530,00	737.030,00	2.285,29	542.804,51	0,18	194.125,49	9.090,06	4.235,68	33.607,08
0702.10.122.0003 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL		756.530,00	737.030,00	2.285,29	542.804,51	0,18	194.125,49	9.090,06	4.235,68	33.607,08
0702.10.122.0003.2065 - Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde		756.530,00	737.030,00	2.285,29	542.804,51	0,18	194.125,49	9.090,06	4.235,68	33.607,08
3300000000000000										
3300000000000000		427.000,00	420.000,00	5,00	280.884,57	0,00	129.315,43	3.805,93	0,00	3.805,93
3300000000000000		437.000,00	420.000,00	0,00	290.654,57	0,00	129.315,43	3.805,93	0,00	3.805,93
3300000000000000		16.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		360.000,00	360.000,00	0,00	252.620,38	0,00	107.379,61	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		60.000,00	60.000,00	0,00	37.864,18	0,00	22.135,82	3.805,93	0,00	3.805,93
3300110000000000		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		319.530,00	317.030,00	2.285,29	252.219,94	0,18	64.810,06	5.284,13	4.235,68	29.801,16
3300110000000000		318.030,00	317.030,00	2.285,29	252.219,94	0,18	64.810,06	5.284,13	4.235,68	29.801,16
3300110000000000		15.000,00	0,00	0,00	5.389,72	0,00	2.810,28	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		5.000,00	9.000,00	0,00	6.161,06	0,00	2.838,94	54,82	84,82	0,00
3300110000000000		50.000,00	58.000,00	1.291,07	63.008,80	0,00	4.993,20	1.008,02	953,79	3.135,83
3300110000000000		16.630,00	6.630,00	0,00	257,60	0,00	5.272,43	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		13.000,00	1.000,00	0,00	111,93	0,00	858,07	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		1.000,00	7.000,00	0,00	4.055,64	0,00	2.844,06	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		45.000,00	41.000,00	0,00	40.557,28	0,00	463,72	2.077,00	2.077,00	12.176,20
3300110000000000		165.000,00	137.500,00	578,00	100.945,77	0,00	37.454,23	1.688,27	1.110,27	19.074,00
3300110000000000		0,00	1.000,00	0,00	878,00	0,00	122,00	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		16.000,00	16.500,00	0,00	10.000,00	0,00	500,00	0,00	0,00	1.000,00
3300110000000000		16.000,00	21.500,00	0,00	16.551,81	0,00	2.548,48	0,00	0,00	0,00
3300110000000000		7.000,00	14.000,00	415,22	12.130,42	0,18	1.889,58	415,22	0,00	415,22

Código	Reduz	Nome	Orçado	Alocado	Empenhos no Período	Empenho até Período	Estornos no Período	Saida da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
33903000000000000000.15031002	354	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	9.000,00	0,00	723,91	0,00	2.276,09	0,00	0,00	0,00
Total Geral			758.530,00	737.000,00	2.285,29	542.904,51	0,19	194.125,49	9.090,08	4.236,68	33.607,08
					Até o Período		18.211,11		515.125,93	508.287,43	

Prefeito Municipal
Dimitri Antônio Orelli

Cartada: CRP nº 28049550-4
Núcleo de Contas



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sistema Estadual de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso e Suburbano do Interior do Estado do Rio Grande do Sul teve reajuste tarifário extraordinário para os coeficientes tarifários Tipo I e Tipo II, nas linhas de Longo Curso nas modalidades Comum, Semidireto e Direto (com embarque nas Estações Rodoviárias), modalidade Comum (com embarque fora das Estações Rodoviárias), e nas linhas Suburbanas do Interior, conforme demonstrativo abaixo:

COEFICIENTES TARIFÁRIOS

LONGO CURSO

PERCENTUAL		8,89%	8,51%
EMBARQUE NAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS			EMBARQUE FORA DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS
Tipo	Comum	Semidireto/Direto	Comum
I	0,398049	0,467733	0,349920
II	0,517464	0,608052	0,454896

SUBURBANO DO INTERIOR

Tipo	Comum
I	0,357045
II	0,399892

VIGÊNCIA 01.12.2024


Thelany Martins Britz
Superintendente da STP

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



COBERTURAS DE SEGUROS DO SISTEMA REGULAR

I – SEGURO OBRIGATÓRIO (ACIDENTES PESSOAIS – AP)

Embasamento para o Sistema Regular: Lei Estadual 3.080/1956, artigo 11, item nº 08

MORTE (decorrente de acidente de trânsito – 2.500 UPF/RS).....R\$ 64.775,00

INVALIDEZ PERMANENTE (decorrente de acidente de trânsito – 2.500 UPF/RS).....R\$ 64.775,00

DMH (despesas médicas-hospitalares decorrentes de acidente de trânsito – 600 UPF/RS).....R\$ 15.546,00

II – SEGURO FACULTATIVO (SOMENTE PARA O SISTEMA REGULAR) – IDÊNTICAS AO ITEM I

Embasamento: Resolução 4.689/2006 do Conselho de Tráfego do DAER

III – TABELA DE PRÊMIOS (TAXAS) PARA O SEGURO FACULTATIVO

DISTÂNCIAS (km)	VALORES (R\$)
0 – 30	0,30
31 – 40	0,85
41 – 50	1,10
51 – 100	2,05
101 – 150	3,35
151 – 200	4,70
201 – 250	6,25
251 – 300	7,75
301 – 350	8,95
351 – 400	10,55
401 – 450	11,90
451 – 500	13,20
501 – 550	14,95
551 – 600	16,15
601 – 650	17,45
651 – 700	19,10
701 – 750	20,50
751 – 800	21,65
801 – 850	23,15
851 – 900	24,70
901 – 950	26,15
951 – 1000	27,50

VIGÊNCIA:01.12. 2024


Thamy Martins Britz
Superintendente da STP

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



TAXA DE MANUTENÇÃO - 01.12.2024

ANO - PERCENTUAL DE REAJUSTE

	2008-1	2008-2	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023/2024
Tx. MANUTENÇÃO	4,46%	8,89%	8,23%	4,96%	8,68%	4,60%	0,72%	8,33%	10,43%	5,58%	7,76%	16,61%	4,46%	8,57%	35,41%	8,89%	
Acima de 60 a 92 km	0,1208	0,1267	0,1368	0,1435	0,1507	0,1582	0,1669	0,1779	0,1904	0,2152	0,2316	0,2768	0,2882	0,3072	0,3698	0,4020	
Acima de 93 a 259 km	0,2416	0,2535	0,2735	0,2869	0,3014	0,3164	0,3377	0,3557	0,3928	0,4304	0,4638	0,5515	0,5703	0,6143	0,7390	0,8044	
Acima de 260 km	0,3625	0,3852	0,4108	0,4304	0,4521	0,4747	0,5008	0,5336	0,5802	0,6457	0,6958	0,8273	0,8545	0,9215	1,1005	1,2281	

NOVOS VALORES PARA TAXA DE MANUTENÇÃO - 2022

DISTÂNCIAS	VALOR ARREDONDAMENTO	FINAL
Acima de 60 a 92 km	R\$ 0,40	R\$ 0,40
Acima de 93 a 259 km	R\$ 0,80	R\$ 0,80
Acima de 260 km	R\$ 1,20	R\$ 1,20

Lei nº 5.875 de 09.12.89

Decreto nº 20.051 de 23.12.89

Lei nº 8.901 de 25.12.93, Art. 4º

Alterada pela Lei nº 11.951 de 27.12.00, Art. 3º

Critérios de Arredondamento/Conselho de Tráfego:

Decisão nº 9.891/00 de 21.08.00

Decisão nº 10.067/01 de 19.07/01

0=0

1 a 2=0

3 a 4=0

5=5

6 a 7=5

8 a 9=10

10=10

Conforme os critérios de arredondamento da decisão do Conselho de Tráfego em vigor, cortam-se os dígitos da 3ª casa após a vírgula e aplica-se a equivalência da tabela acima.

Thelma Maria Britz
Superintendente de STP

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/OTRDAER



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200247226

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª e deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100238889

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
---	-----	--	--	-----------

	051	1		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
--	-----	---	--	-----------------------------------

	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
--	------	---	--	--

	2015	1		ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
--	------	---	--	----------------------------

PORTO ALEGRE

Local

2 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AB8B85A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUdM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 1/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/273.849-6	RSP2100238889	09/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
478.456.510-87	JOSE MOACYR TEIXEIRA NETO	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54A88B5A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUdM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 2/23

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

VIOPPLAN TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Dona Teodora, nº 503, Sala 04, Bairro Farrapos, CEP 90.240-300, inscrita no CNPJ sob nº 30.398.774/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43208279666, em sessão de 08/05/2018 neste ato representada por seus Diretores Srs. **JOSÉ MOACYR TEIXEIRA NETO**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, comerciante, domiciliado e residente em Porto Alegre, RS, na Rua Dona Teodora, nº 435, Bairro Farrapos, CEP 90240-300, CI-SSP/RS nº 1015240557 e CPF nº 478456510-87, e **HUGO EUGÊNIO FLECK**, adiante qualificado;

UNEPAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS S/A, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dona Teodora, nº 503, bairro Farrapos, CEP 90240-300, inscrita no CNPJ sob o nº 16.716.166/0001-49, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43300061183, em sessão de 13/08/2012, neste ato representada por seus Diretores Srs. **JOSÉ MOACYR TEIXEIRA NETO**, acima qualificado, e **HUGO EUGÊNIO FLECK**, abaixo qualificado;

HUGO EUGÊNIO FLECK, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade sob nº 8007083341, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.740.400-82, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, nº 1900, Ilha das Flores, bairro Arquipélago, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.090-180;

PEDRO ANTONIO TEIXEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3017605621, emitida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 271.082.790-53, com escritório em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Dona Teodora, nº 435, Bairro Farrapos, CEP 90.240-300, neste ato representado pela sua curadora provisória **KAREN LAURA BLOCK TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o 622.311.200-97 e portadora da cédula de identidade nº 1006175515 SSP/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na Alameda Victor Adalberto Kessler, nº 111, apartamento 601, bairro Auxiliadora, CEP 90520-040.

Página 1 de 14



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dona Teodora, nº 435, sala 30, Bairro Farrapos, CEP. 90.240-300, inscrita no CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43200247226, em sessão de 19/10/1964, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições a seguir:

I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1 Da exclusão das atividades do objeto social

Considerando que permanecem aparecendo no cadastro da Receita Federal objeto social já excluído, decidem e ratificam os sócios que ficam excluídas do objeto social as atividades: (i) a compra e venda de combustíveis, lubrificantes, pneumáticos, autopeças e acessórios, (ii) o comércio, a importação e a exportação de pneus e câmaras de ar e (iii) a prestação de serviços de lavagem, de lubrificação, de mecânica, de funilaria, de pintura e de eletricidade de todos os componentes de veículos em geral, inclusive de retífica de motores;

1.2 Da inclusão do objeto social

Decidem os sócios incluir no objeto social para constar que o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas em geral inclui o transporte rodoviário de medicamentos e insumos sob controle especial, produtos para a saúde, correlatos, cosméticos e produtos de higiene e limpeza, saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos em geral e alimentos não perecíveis. (CNAE 4930-2/02)

2. Em consequência, fica alterada a redação da cláusula 3ª do Contrato Social, para a seguinte redação:

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- a) o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- b) o transporte rodoviário de cargas (exceto produtos perigosos) e encomendas, nas modalidades, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, bem como de

Página 2 de 14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AB86B5A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUdM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/23

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

- correspondência postal e malotes, contratado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e de outras cargas despachadas pelas Agências e Estações Rodoviárias;*
- c) a prestação de transporte turístico terrestre ou de superfície em veículos próprios ou contratados;*
 - d) o fretamento de veículos eventual ou contínuo, nas modalidades municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional;*
 - e) o agenciamento de cargas domésticas e internacionais;*
 - f) o comércio, a indústria – por conta própria ou de terceiros -, exportação e importação de veículos automotores, máquinas, equipamentos e implementos rodoviários e agrícolas, de unidades motoras, de peças, de acessórios e de carrocerias;*
 - g) a locação de veículos;*
 - h) a intermediação na venda de bilhetes de passagens para linhas de transporte coletivo rodoviário de passageiros de caráter permitido ou concedido por Agências Reguladoras no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional;*
 - i) a compra e venda de veículos automotores, com reserva de gravame e registro de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor e anotação do gravame veicular;*
 - j) a importação e exportação de artigos nacionais e estrangeiros;*
 - k) o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas em geral inclui o transporte rodoviário de medicamentos e insumos sob controle especial, produtos para a saúde, correlatos, cosméticos e produtos de higiene e limpeza, saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos em geral e alimentos não perecíveis.*

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas do contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Página 3 de 14



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

Cláusula 1ª - A sociedade é empresa limitada, e denomina-se **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**, regendo-se por este Contrato Social e pelo artigo 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico em Porto Alegre-RS, a Rua Dona Teodora, nº 435, sala 30, Bairro Farrapos, CEP 90240-300, na cidade de Porto Alegre/RN, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional."

§ 1º - A sociedade possui as seguintes filiais:

Nº	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO	CIDADE/ESTADO
01	92667948/0002-02	43900946135	BR-386, Km 173, CEP 99500-00	Carazinho, RS
02	92667948/0004-66	43900206891	Av. Ararigóia nº 829, B. C Canoa - CEP 95555-000	Capão da Canoa, RS
03	92667948/0006-28	43900946038	Rua Manoel Fortunato de Souza, 245 B. Centro, 95560-000	Torres, RS
04	92667948/0007-09	43900946046	Rua Saldanha da Gama, 342, B. Centro - CEP nº 95590-000	Tramandaí, RS
05	92667948/0008-90	43900946097	Rua Bento Gonçalves nº 850, Bairro Centro, CEP 96501-090	Cachoeira do Sul, RS
06	92667948/0009-70	41900225363	R. Paraná, s/n, Box 03, Terminal Rodov. B. Centro - 85884-000	Medianeira, PR
07	92667948/0012-76	41900225363	Av. Brasil nº 1287, Bairro Samburgaro, CEP 85501-070	Pato Branco, PR
08	92667948/0014-38	43900946101	Rua João Macluf nº 463, Bairro Centro, CEP 98900-000	Santo Rosa, RS
09	92664948/0015-19	43900946119	Rua Comendador José Duch nº 113, Bairro Centro, CEP nº 99700-000	Erechim, RS
10	92667948/0016-08	43900946127	Rua Coronel Camisão nº 70, Bairro Centro, CEP 99010-030	Passo Fundo, RS



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

11	92667948/0019-42	41900275361	Rua Antonio Raposo nº 1520, Bairro Centro – CEP 85851-090	Foz do Iguaçu, PR
12	92667948/0020-86	42900231640	Rua Pequim nº 165 – Lado "D", B. Passo dos Fortes, CEP 89805-610	Chapecó, SC
13	92667948/0022-48	43900653162	Rua Lateral nº 1100, Bairro Centro – CEP nº 95520-000	Osório, RS
14	92667948/0023-29	41900275387	Av. Antonio Paiva Cantelmo, 1570 Bairro Centro, CEP nº 85600-000	Francisco Beltrão, PR
15	92667948/0024-00	41900387444	Av. Pres. Costa e Silva, s/n, Bairro Centro, CEP 85852-520	Foz do Iguaçu, PR
16	92667948/0027-52	43900897525	Rua Ernesto Alves nº 1341, Sala 1-A, Estação Rodoviária, Bairro Nossa Sra. de Lourdes, CEP 95020-360	Caxias do Sul, RS
17	92667948/0028-33	41900731374	Rua Antenor Pinto nº 50, Bairro Centro – CEP 85700-000	Barracão, PR
18	92667948/0029-14	54900189481	Av. Gury Marques nº 1215, loja 37 - Bairro Universitário, CEP 79063-000	Campo Grande, MS
19	92667948/0030-58	42900594793	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 111, Sala 10 – Bairro Estreito, CEP 88070-120	Florianópolis, SC
20	92667948/0031-39	43900860524	Avenida Arnaldo Pereira da Silva nº 3909 - Bairro Scharlau, CEP 93115-000	São Leopoldo, RS
21	92667948/0032-10	43901155697	Rua Honorato Bazei nº 402, Bairro Cidade Nova, CEP 95012-240	Caxias do Sul, RS
22	92667948/0034-81	43901155701	BR 158, 800, sala 50, km 03, CEP: 97095-080	Santa Maria, RS
23	92667948/0040-20	42901005104	Rua Santos Dumont nº 2000, Bairro São Vicente, CEP 89610-000	Herval D'Oeste, SC
24	92667948/0041-00	43901671211	Rua Santos Dumont nº 185, Bairro Alto Pedregal, CEP 95300-000	Lagoa Vermelha, RS



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

25	92667948/0042-91	43901697830	Rua José Juvenal Soares, nº 296, Bairro Pitangueiras, CEP 95500-000	Santo Antonio da Patrulha, RS
26	92667948/0044-53	43901808887	Largo Vespasiano Julio Veppo, nº 70 - B. Centro Histórico, CEP 90035-040	Porto Alegre, RS
27	92667948/0048-87	41901451022	Avenida Assunção nº 1757, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-030	Cascavel, PR
28	92667948/0013-57		Av. Liberdade nº 92, Bairro N. S. Lourdes, CEP 89600-000	Joaçaba, SC
29	92667948/0046-15	43901861095	Av. Frederico Mentz, nº 1.419, Sala "U", Prédio 09, Bairro Navegantes, CEP 90240-111	Porto Alegre, RS
30	92667948/0049-68	35905857851	Rua Eugênio Freitas, nº 777, Sala 09 - Vila Guilherme, CEP 02060-000	São Paulo, SP

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- a) o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- b) o transporte rodoviário de cargas (exceto produtos perigosos) e encomendas, nas modalidades, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, bem como de correspondência postal e malotes, contratado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e de outras cargas despachadas pelas Agências e Estações Rodoviárias;
- c) a prestação de transporte turístico terrestre ou de superfície em veículos próprios ou contratados;
- d) o fretamento de veículos eventual ou contínuo, nas modalidades municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional;
- e) o agenciamento de cargas domésticas e internacionais;
- f) o comércio, a indústria - por conta própria ou de terceiros -, exportação e importação de veículos automotores, máquinas, equipamentos e implementos rodoviários e agrícolas, de unidades motrizes, de peças, de acessórios e de carrocerias;
- g) a locação de veículos;

Página 6 de 14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948/000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AB88B5A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUdM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 8/23

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

- h) a intermediação na venda de bilhetes de passagens para linhas de transporte coletivo rodoviário de passageiros de caráter permitido ou concedido por Agências Reguladoras no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional;
- i) a compra e venda de veículos automotores, com reserva de gravame e registro de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor e anotação do gravame veicular;
- j) a importação e exportação de artigos nacionais e estrangeiros;
- k) o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas em geral inclui o transporte rodoviário de medicamentos e insumos sob controle especial, produtos para a saúde, correlatos, cosméticos e produtos de higiene e limpeza, saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos em geral e alimentos não perecíveis.

Cláusula 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 24.934.058,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cinquenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 24.934.058 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor – R\$
VIOPPLAN Transportes Ltda.	21.464.570	21.464.570,00
UNEPAR Transp. Passageiros S/A	3.468.428	3.468.428,00
Hugo Eugênio Fleck	530	530,00
Pedro Antonio Teixeira	530	530,00
Total	24.934.058	24.934.058,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

Parágrafo Único – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade que só reconhecerá um proprietário para cada uma.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SEUS PODERES**

Cláusula 7ª – A sociedade terá 02 (dois) administradores, os quais atuarão com a designação de **Diretor Superintendente e Diretor**, com mandato de prazo indeterminado os quais a representarão em juízo ou fora dele, em todos os atos e contratos com poderes amplos e gerais de gerir e administrar, em conjunto ou separadamente, para que a mesma atinja os objetivos sociais.

Cláusula 8ª – A sociedade poderá a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Assembleia ou Reunião de Sócios convocada para este fim.

Cláusula 9ª – Os Diretores representarão a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, agindo na forma que segue:

a) Para a prática dos atos de simples gestão, para abrir e movimentar contas bancárias alienar e adquirir ônibus e demais veículos, representar a sociedade perante órgãos públicos e poderes concedentes e para a prática dos demais atos de gestão que não impliquem em alienar ou onerar bens imóveis, participações societárias e/ou investimentos a sociedade será representada por qualquer um dos diretores, agindo indistinta e isoladamente;

b) Para alienar, onerar ou de qualquer forma gravar bens imóveis, rurais ou urbanos, participações societárias e/ou investimentos, bem como contrair empréstimos e financiamentos bancários ou com sociedades de investimentos, com ou sem garantias a sociedade será sempre representada por dois Diretores ou por Procurador com poderes específicos em conjunto com outro Diretor.

Cláusula 10ª – Os diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

§ 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, sempre em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade, menos para exercer a função de administrador, que é de sua competência exclusiva, especificando detalhadamente no instrumento e procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Cláusula 11ª - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em mero favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, da sua Controladora, Associadas, Coligadas ou Controladas.

Cláusula 12ª - Os administradores receberão, mensalmente, a título de "pro labore", a importância



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

que for deliberada entre os sócios em Assembleia ou Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS**

Cláusula 13ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, será realizada uma Assembleia ou Reunião dos Sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) exame, discussão e aprovação das contas dos diretores;
- b) destinação do Resultado do Exercício;
- c) eleição dos diretores e, se for o caso, do Conselho Fiscal, bem como a fixação de suas remunerações, gratificações e vantagens;
- d) outros assuntos de interesse da sociedade, constantes da ordem do dia.

§ 1º. A Assembleia ou Reunião dos Sócios poderá ser realizada, a qualquer tempo, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§ 2º. A Assembleia ou Reunião dos Sócios será convocada por qualquer dos diretores, ou por sócios que representem, no mínimo, um terço (1/3) do capital social.

§ 3º. Quando os diretores não convocarem a Assembleia ou Reunião no prazo fixado no "caput" da cláusula 13ª deste Contrato, e nem a Assembleia ou Reunião Extraordinária, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação que lhes tiver sido feita pelo Conselho Fiscal, poderá este, convocá-la, direito que também terá sempre que sobrevierem motivos graves e urgentes.

§ 4º. A Assembleia ou Reunião, seja em caráter ordinário, seja em caráter extraordinário, será convocada através de publicação de Edital, por 3 (três) vezes, ao menos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sendo dispensada a publicação pela imprensa quando a Assembleia se realizar com a presença de todos os sócios ou se, por escrito, se declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia da sua realização.

§ 5º. A Assembleia Geral ou Reunião se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda, com qualquer número de presenças, em observância ao disposto no "caput" do art. 1.074 do Código Civil.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

§ 6º. Os sócios poderão fazer-se representar nas Assembleias ou Reunião por outros sócios, mediante procuração com firma reconhecida.

§ 7º. A Assembleia ou Reunião será aberta por um de seus diretores, e, na ausência destes, por qualquer sócio, sendo eleito entre os presentes o Presidente. Incumbe ao Presidente a escolha do secretário.

§ 8º. As deliberações em Assembleia serão tomadas sempre pelo voto dos sócios que representem a maioria do capital social, tendo cada quota direito a um voto, se maior quórum não for exigido pelo art. 1.076 Código Civil, e obrigam o acatamento por parte dos sócios presentes ou ausentes, resguardados os direitos assegurados em Lei.

§ 9º. As deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio, cuja cópia autenticada pela mesa, será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados de sua realização.

**CAPÍTULO V
DAS QUOTAS DE CAPITAL E SUA CESSÃO**

Cláusula 14ª - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade.

Cláusula 15ª - Quando uma quota capital pertencer a mais de uma pessoa, a sociedade suspenderá os direitos a ela inerentes, em seu exercício, até que seus titulares designem um único representante.

Cláusula 16ª - Quando houver venda de quotas, é reservado à sociedade, em primeiro lugar, e, aos demais sócios – na proporção de suas participações societárias – em segundo, a preferência para a aquisição das mesmas, sempre, porém, em igualdade de condições.

§ 1º. O sócio que desejar vender a totalidade das suas quotas, ou parte delas, deverá comunicar, por escrito, à sociedade, o preço e as condições da venda, para que ela exerça a sua preferência, e, caso não tenha interesse, consulte a esse respeito os demais sócios.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

§ 2º. Na hipótese de a sociedade não exercer o seu direito de preferência, as consultas, realizadas por esta, aos demais sócios, serão feitas no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação prevista no Parágrafo 1º desta cláusula, e a resposta do interessado, ao ofertante, será dada dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento em que tomou ciência da oferta.

Cláusula 17ª - A cessão ou venda de quotas de capital só poderá ser realizada a terceiros, estranhos à sociedade, mediante expressa anuência desta depois de cumpridas as disposições previstas na cláusula anterior.

Cláusula 18ª - Para produzir efeitos perante a sociedade e terceiros, a cessão ou venda de quotas de capital constará de alteração contratual e será levada a arquivamento na Junta Comercial.

**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL**

Cláusula 19ª - A sociedade tem um Conselho Fiscal, de modo não permanente, que funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de sócios que representem, no mínimo, 10% do capital social, e será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sócios ou não, eleitos em Assembleia Ordinária.

Parágrafo único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos por lei, e o seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Cláusula 20ª - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar, em qualquer tempo, livros e documentos da sociedade e a escrituração contábil das operações sociais, para o que os diretores deverão fornecer-lhes todas as informações e prestar-lhes os esclarecimentos solicitados;
- b) lavrar, no Livro Próprio, o resultado dos exames e verificações que proceder;
- c) apresentar à Assembleia de Sócios, quando solicitado pelos diretores ou determinado por este Contrato, pareceres sobre assunto de interesse da sociedade;
- d) cumprir as demais atribuições conferidas por Lei e por este contrato.

CAPÍTULO VII

Página 11 de 14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AB8B85A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUDM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 13/23

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 21ª - Anualmente, no dia 31 de dezembro, encerrar-se-á o exercício social e será levantado o Balanço Geral da sociedade e as demais Demonstrações Financeiras previstas em Lei.

Cláusula 22ª - Os resultados apurados terão o destino que lhes derem os sócios em deliberação na Assembleia Ordinária, sendo que a sociedade poderá levantar balanços semestrais e intermediários, distribuindo lucros antecipadamente. A distribuição de lucros será sempre proporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, salvo expressa concordância de todos os sócios.

Cláusula 23ª - Os prejuízos que eventualmente se verificarem nos balanços de exercício serão cobertos pelos lucros então existentes, ou, caso inexistentes, lançados em conta especial para amortização com resultados positivos futuros.

**CAPITULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 24ª - A falência, insolvência civil, morte ou interdição de qualquer um dos sócios não acarretará dissolução da sociedade.

§ 1º. Ocorrendo a morte, a falência, a insolvência civil ou interdição de sócio, seus haveres serão apurados na proporção de suas quotas integralizadas, cujo montante consistirá no valor integralizado das mesmas, mais a correspondente proporção nos fundos porventura existentes.

§ 2º. O montante dos haveres do falecido, falido, insolvente ou interdito, obtido em cálculo feito na forma do parágrafo anterior, será pago em 12 (doze) parcelas iguais, bimensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte dias) dias após a ocorrência de tais eventos, acrescidas, ainda, de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

§ 3º. Fica assegurado ao cônjuge e aos herdeiros do sócio falecido o direito de o substituírem na sociedade, desde que dessa decisão a notifiquem, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do falecimento. Nesse caso não se aplicará o disposto nos parágrafos anteriores, e o cônjuge e os herdeiros do falecido terão ingresso na sociedade, sub-rogando-se nos direitos e obrigações das quotas recebidas por via da sucessão.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226**

Cláusula 25ª - O cônjuge e os herdeiros do sócio falecido, a massa falida, o insolvente e o representante de sócio interdito, não poderão exigir a avaliação dos bens da sociedade, nem outra forma de liquidação de seus haveres, além da prevista na cláusula anterior.

Cláusula 26ª - A sociedade poderá ser liquidada por deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se nesse caso conforme disposto na Cláusula seguinte e seus parágrafos.

Cláusula 27ª - Resolvida a dissolução da sociedade serão escolhidos pelos sócios detentores da maioria do capital social, dois (02) liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar na liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral fixará a remuneração para os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que funcionarem na liquidação.

§ 2º. Na liquidação da sociedade, após a liquidação total do passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**CAPITULO IX
DAS QUOTAS DE CAPITAL E SUA CESSÃO**

Cláusula 28ª - No caso de dissolução de pessoa jurídica quotista, suas quotas serão transferidas a seus sócios de conformidade com a respectiva liquidação e partilha.

Cláusula 29ª - O presente contrato só poderá ser alterado mediante deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único - Verificada a alteração do contrato social terão os sócios discordantes a direito de se retirarem da sociedade.

Cláusula 30ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e regulados pelas normas relativas às sociedades limitadas, e no que lhe for aplicável, às da lei das sociedades anônimas.

Cláusula 31ª - Fica eleito o foro central da Comarca de Porto Alegre-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. DE 02 DE AGOSTO DE 2021**
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente Alteração de Contrato Social, em via única.

Porto Alegre, RS, 02 agosto de 2021.

UNEPAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS S/A
Hugo Eugênio Fleck José Moacyr Teixeira Neto
Diretor Diretor

VIOPAN TRANSPORTES LTDA
Hugo Eugênio Fleck José Moacyr Teixeira Neto
Diretor Diretor

HUGO EUGÊNIO FLECK

PEDRO ANTONIO TEIXEIRA
Representado por Karen Laura Block Teixeira

Página 14 de 14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AB8B5A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código da segurança AUdM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/273.849-6	RSP2100238889	09/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
478.456.510-87	JOSE MOACYR TEIXEIRA NETO	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
622.311.200-97	KAREN LAURA BLOCK TEIXEIRA	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AB8B85A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUDM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
Secretário-Geral



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Curatelas do Foro Central da Comarca de Porto Alegre
 Rua Marechal Deodoro, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110-230 - Fone: (51) 3210-6500

CURATELA Nº 5038418-25.2021.8.21.0001/RS

REQUERENTE: LAUREN BLOCK TEIXEIRA

REQUERENTE: KAREN LAURA BLOCK TEIXEIRA

REQUERENTE: JOSE PEDRO BLOCK TEIXEIRA

REQUERIDO: PEDRO ANTONIO TEIXEIRA

Local: Porto Alegre

Data: 22/04/2021

TERMO DE COMPARECIMENTO

Em 22/04/2021 compareceu o(a) Sr(a). abaixo qualificado para firmar o termo de compromisso conforme dados que seguem.

DADOS DA NOMEAÇÃO:

Curador(a) Nomeado(a):

KAREN LAURA BLOCK TEIXEIRA, CPF 62231120097

Interditando(a):

PEDRO ANTONIO TEIXEIRA

Data da Nomeação:

19/4/2021

Data do Compromisso:

22/04/2021

Validade do Termo de Compromisso:

180 dias

**TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR(A) PROVISÓRIO(A)
 INTERDIÇÃO**

Na data e hora acima mencionadas, neste Juízo, compareceu o(a) Curador(a) supra c., disse que, tendo sido nomeado(a) provisoriamente, nos autos em epígrafe, vinha prestar o presente compromisso, requerendo deferimento e prometendo agir com justiça e equidade no desempenho da função. Houve deferimento. Lavrou-se o presente, que servirá como **CERTIDÃO**.

KAREN LAURA BLOCK TEIXEIRA
Curadora

Documento assinado eletronicamente por LUIS GUSTAVO PEDROSO LACERDA, Juiz de Direito, em 22/4/2021, às 14:7:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documento, informando o código verificador 10007402160v2 e o código CRC 3ae246df.

5038418-25.2021.8.21.0001

10007402160.V2



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/273.849-6	RSP2100238889	09/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
478.456.510-87	JOSE MOACYR TEIXEIRA NETO	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AB8BB5A86C894305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUDM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/23

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSÉ MOACYR TEIXEIRA NETO, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE,
DATA DE NASCIMENTO 05/04/1970, RG Nº 1015240557 SSP-RS, CPF 478.456.510-
87, RUA DONA TEODORA, Nº 435, BAIRRO FARRAPOS, CEP 90240-300, PORTO
ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ MOACYR TEIXEIRA NETO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AD8B85A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUdM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 20/23



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 92.667.948/0001-13 e protocolado sob o número 21/273.849-6 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7848090, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
478.456.510-87	JOSE MOACYR TEIXEIRA NETO	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
478.456.510-87	JOSE MOACYR TEIXEIRA NETO	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
622.311.200-97	KAREN LAURA BLOCK TEIXEIRA	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
478.456.510-87	JOSE MOACYR TEIXEIRA NETO	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/273.849-6.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
478.456.510-87	JOSÉ MOACYR TEIXEIRA NETO	17/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2021, às 22:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.gov.br) informando o número do protocolo 21/273.849-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7848090 em 27/08/2021 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 92667948000113 e protocolo 212738496 - 18/08/2021. Autenticação: 997F1E4F34A71E6B3A54AB8B85A88C694305C1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/273.849-6 e o código de segurança AUdM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/23



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200247226

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800198201

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

30 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4843534 em 13/09/2018 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, Nire 43200247226 e protocolo 184023009 - 10/09/2018. Autenticação: D45966A917BF84C5667A9980F2FC2A72CED87DF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/402.300-9 e o código de segurança XPXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Secretário-Geral

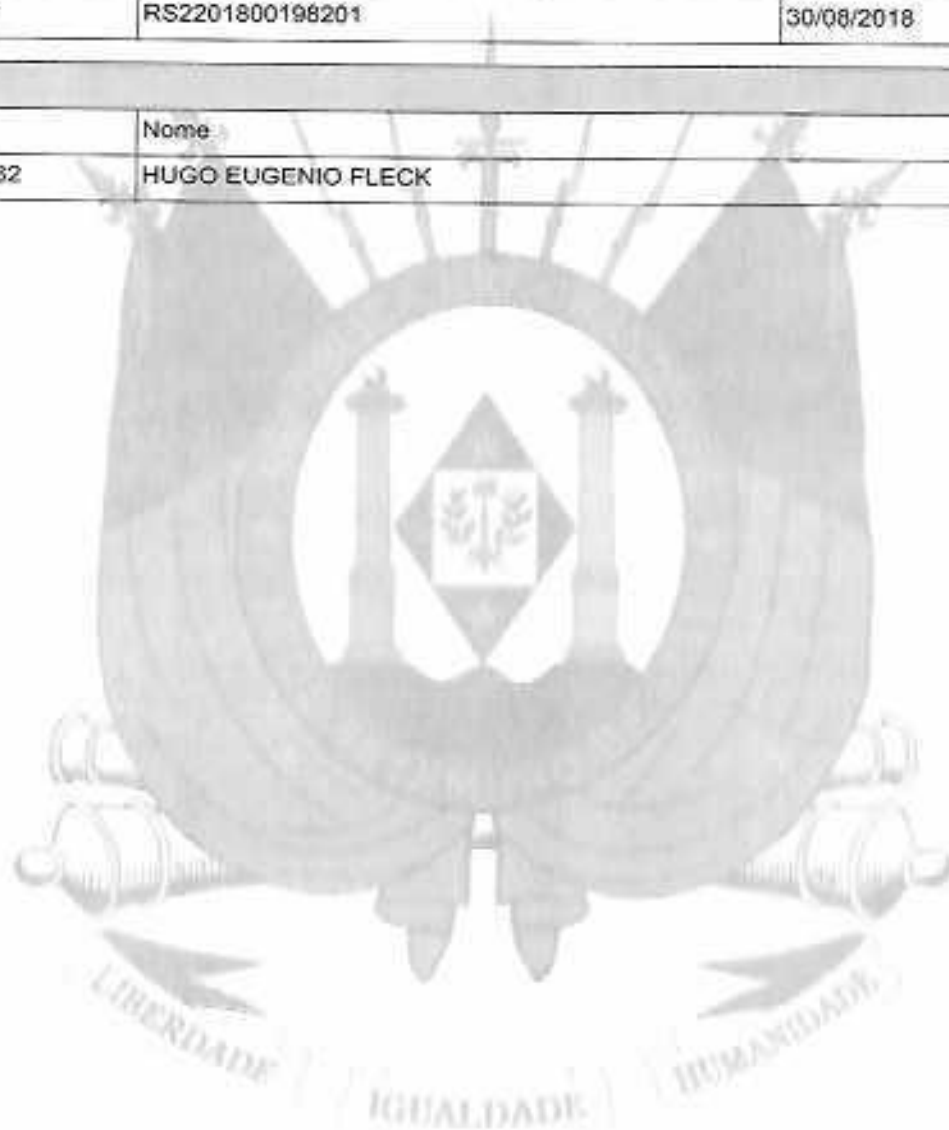
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Número do		
Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/402.300-9	RS2201800198201	30/08/2018

CPF	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4843534 em 13/09/2018 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, Nire 43200247226 e protocolo 184023009 - 10/09/2018. Autenticação: D45968A917BF84C5667A9960F2FC2A72CED87DF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/402.300-9 e o código de segurança XPXI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EM 26/02/2018

1 – DATA/HORA/LOCAL: Em 26 de Fevereiro de 2018, na sede social da sociedade, situada na Av. A. J. Renner, nº 540, Bairro Navegantes na cidade de Porto Alegre/RS, CEP. 90.345-000.

2 – PRESENCAS: Totalidade dos sócios que compõe o Capital Social da sociedade, conforme assinaturas no Livro de Presenças e na presente ATA.

3 – MESA DIRIGENTE: Presidente – **HUGO EUGÊNIO FLECK**
Secretário – **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA**

4 – PUBLICAÇÕES: Dispensada em razão da presença da totalidade dos sócios representantes da integralidade do Capital Social da sociedade (Art. 1072 § 2º da Lei 10.406 de 10/01/2002 e Art. 13º, § 4º do Contrato Social).

5 – ORDEM DO DIA: Eleger a Diretoria da Sociedade pelo prazo de mandato de 02 (Dois) anos,

6 – DELIBERAÇÃO:

6.1 – Por decisão unânime dos sócios da sociedade, foi aprovado que a presente ATA seja lavrada na forma de sumário, nos termos do Art. 130 § 1º da Lei 6404/76:

6.2 - Por decisão unânime dos sócios da sociedade, foram reeleitos nesta data, pelo prazo de mandato de 02 (Dois) anos na administração da sociedade os Srs. **HUGO EUGÊNIO FLECK**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade sob nº 8007083341, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.740.400-82, residente e domiciliado na Rua dos Pescadores, nº 1900, Ilha das Flores, Bairro Arquipélago, CEP. 90090-180, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de **Diretor Superintendente** e **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3017605621, emitida pela SSP/RS, e CPF/MF nº 271.082.790-53, com endereço comercial na rua Dona Teodora nº 435, Bairro Farrapos, CEP 90240-300, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de **Diretor**;

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4843534 em 13/09/2018 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, Nire 43200247226 e protocolo 184023009 - 10/09/2018. Autenticação: D45968A917BF84C5667A9960F2FC2A72CED87DF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/402.300-9 e o código de segurança XPXf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Cleverton Signor
Secretário-Geral

pág. 3/7

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 92.667.948/0001-13
NIRE 43200247226
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EM 26/02/2018

6.3 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios eleitos para administrar a sociedade declaram expressamente não estarem incursos em nenhuma das hipóteses previstas no § 1º do Art. 1011, da Lei 10.406/2002 ou em qualquer outra que os impeçam de exercer a administração da sociedade empresária;

7 – Nada mais havendo a tratar, encerrada a Assembleia, foi lavrada a presente ATA que após lida foi aprovada pela totalidade dos sócios, assinada pela mesa e por todos os sócios quotistas presentes à Assembleia.

Porto Alegre/RS, 26 de Fevereiro de 2018.

TOTALIDADE DOS SÓCIOS PRESENTES:

UNETRAL S.A.	
RICARDO ZAFFARI GRECHI	ROBERTO SOLAR ELLWANGER
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR

UNEPAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS S/A	
Hugo Eugênio Fleck	Pedro Antonio Teixeira
Diretor	Diretor

HUGO EUGÊNIO FLECK

PEDRO ANTONIO TEIXEIRA

DIRETORIA ELEITA:

HUGO EUGÊNIO FLECK
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PEDRO ANTONIO TEIXEIRA
DIRETOR

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/402.300-9	RS2201800198201	30/08/2018

CPF	Nome
711.496.350-53	RICARDO ZAFFARI GRECHI
286.205.340-68	ROBERTO SOLAR ELLWANGER
271.082.790-53	PEDRO ANTONIO TEIXEIRA
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, de nire 4320024722-6 e protocolado sob o número 18/402.300-9 em 10/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4843534, em 13/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
711.496.350-53	RICARDO ZAFFARI GRECHI
286.205.340-68	ROBERTO SOLAR ELLWANGER
271.082.790-53	PEDRO ANTONIO TEIXEIRA
125.740.400-82	HUGO EUGENIO FLECK

Porto Alegre, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-65

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E
SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
437.065.500-59	GLADYS HELENA LAGREGA MOREIRA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre, Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4843534 em 13/09/2018 da Empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, Nire 43200247226 e protocolo 184023009-10/09/2018. Autenticação: D45966A917BF64C5667A9960F2FC2A72CED87DF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/402.300-9 e o código de segurança XPXI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 7/7



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros

Declaração nº 012/2021/DAER-STP

Porto Alegre, 21 de abril de 2021.

Assunto: Declaração de Exclusividade.

A Superintendência de Transporte de Passageiros da Diretoria de Transportes Rodoviários do DAER, com base no requerido no expediente nº21/0435-0010784-8, **ATESTAMOS**, a pedido da parte interessada, que a empresa **Unesul de Transportes Ltda.**, concessionária deste Departamento e registrada sob número 88, CNPJ-92.667.948/0001-13, opera no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul, **COM EXCLUSIVIDADE**, no seguimento **PORTO ALEGRE - ERECHIM e PORTO ALEGRE - LAGOA VERMELHA**, conforme planilha linhas sob sua responsabilidade, abaixo indicadas, de plena capacidade técnica e operacional.

Linha	Nome da Linha	Descrição
967	PORTO ALEGRE - ERECHIM (VIA BR/386)	LONGO CURSO COM ICMS
1650	PORTO ALEGRE - ERECHIM (VIA L.VERM./IBIACA/COXIL)	LONGO CURSO COM ICMS

Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para o que mais houver.

Atenciosamente,

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER



Av. Borges de Medeiros, 1555 – Porto Alegre – RS – CEP 90110-150 – 6º andar
(051) 3210-5086 – stp@daer.rs.gov.br



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros

Declaração nº 022/2022/DAER-STP

Porto Alegre, 03 de junho de 2022.

Assunto: Declaração de Exclusividade.

A Superintendência de Transporte de Passageiros da Diretoria de Transportes Rodoviários do DAER, com base no requerido no expediente nº22/0435-0015905-3, **ATESTAMOS**, a pedido da empresa **Unesul de Transportes Ltda.**, concessionária deste Departamento e registrada sob número 088, CNPJ-95.595.077/0001-04, opera no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul, **COM EXCLUSIVIDADE**, conforme planilha de linhas sob sua responsabilidade, abaixo indicadas, de plena capacidade técnica e operacional.

Linha	Através das linhas:
PORTO ALEGRE – ERECHIM, via Nova Prata e Casca	1051
PORTO ALEGRE – ERECHIM, via Lagoa Vermelha e Sarandiua	1650

Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para o que mais houver.

Atenciosamente,

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER



Av. Borges de Medeiros, 1555 – Porto Alegre – RS – CEP 90110-150 – 6º andar
(051) 3210-5279 – stp@daer.rs.gov.br



DECLARAÇÃO

A empresa Unesul De Transportes LTDA, empresa estabelecida na cidade de Porto Alegre, localizada na Rua Dona Teodora, 435 Farrapos, CNPJ 92.667.948/0001-13, por seus representantes legais, Sra. **Luana Araujo Fleck**, portadora da RG nº 1015445461; E pelo Sr. **Reinaldo Guilherme Herrmann**, portador do RG nº 6.942.324-6, declara, sob as penas da Lei, com relação ao processo de **Inexigibilidade de Licitação**, as seguintes situações:

I - Que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e art.62 da lei 14.133/2021, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

II - Que atende plenamente ao Artigo 9 da lei 14.133/2021, atestando que nenhum dos diretores e gerentes possui cargos públicos.

III - Sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao processo de Inexigibilidade de licitação da Prefeitura de Nicolau Vergueiro são verdadeiros e autênticos, sujeitando o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

IV- sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) Não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Não está impedido de licitar e contratar com o Município de Nicolau Vergueiro;
- c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021

V - atende ao disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 26 de Setembro de 2025

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.

Declaração conjunta Nicolau Vergueiro RS
Código do documento f88d3df0-54e0-412c-a9ce-a643c4338037**Assinaturas**

-  Ivan Bapke
ivan.bapke@unesul.com.br
Assinou
-  Rafael Fernando Erthal
rafael.erthal@unesul.com.br
Assinou
-  Fabricio Fonseca Bruck
fabricio.bruck@unesul.com.br
Assinou
-  Jaime Bandeira Rodrigues
jaime.bandeira@ouroprata.com
Assinou
-  Aline Vasconcellos
aline.vasconcellos@unesul.com.br
Assinou
-  Emiliano C O Masson
emiliano.masson@unesul.com.br
Assinou como testemunha
-  Luana Araujo Fleck
luana.fleck@ouroprata.com
Assinou como parte
-  REINALDO GUILHERME HERRMANN
reinaldo@jmt.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento**29 Sep 2025, 11:05:50**Documento f88d3df0-54e0-412c-a9ce-a643c4338037 **criado** por THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (ee6525c9-7092-487c-ac7b-06391024ad8e). Email: thaiane.santos@unesul.com.br - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:05:50-03:00**29 Sep 2025, 11:06:26**THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (ee6525c9-7092-487c-ac7b-06391024ad8e). Email: thaiane.santos@unesul.com.br. **REMOVEU** o signatário **signatario@unesul.com.br** - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:06:26-03:00

29 Sep 2025, 11:06:41

Assinaturas iniciadas por THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (ee6525c9-7092-487c-ac7b-06391024ad8e). Email: thaiane.santos@unesul.com.br - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:06:41-03:00

29 Sep 2025, 11:07:53

IVAN BAPKE Assinou (cc12c0f6-41e5-42fd-a37e-12022543df88) - Email: ivan.bapke@unesul.com.br - IP: 177.174.196.202 (177-174-196-202.user.vivozap.com.br porta: 11850) - Documento de identificação informado: 937.899.470-91 - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:07:53-03:00

29 Sep 2025, 11:14:10

RAFAEL FERNANDO ERTAL Assinou (62beb3c5-ace4-465f-b1dc-4292457f51a4) - Email: rafael.ertal@unesul.com.br - IP: 179.184.113.250 (reitz.static.gvt.net.br porta: 45960) - Geolocalização: -29.990778155696123 -51.19810207642721 - Documento de identificação informado: 001.656.880-09 - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:14:10-03:00

29 Sep 2025, 11:34:31

FABRICIO FONSECA BRUCK Assinou (1c28c7bf-42b9-4a6f-b9ee-16904336cbcd) - Email: fabricao.bruck@unesul.com.br - IP: 200.213.3.162 (smtp-gw.ouroprata.com.br porta: 57228) - Documento de identificação informado: 729.493.840-72 - DATE_ATOM: 2025-09-29T11:34:31-03:00

29 Sep 2025, 13:47:36

JAIME BANDEIRA RODRIGUES Assinou (265dbab5-95a7-4a41-9f2b-3b88784722cd) - Email: jaime.bandeira@ouroprata.com - IP: 200.213.3.162 (smtp-gw.ouroprata.com.br porta: 62202) - Documento de identificação informado: 425.791.550-15 - DATE_ATOM: 2025-09-29T13:47:36-03:00

29 Sep 2025, 13:58:22

ALINE VASCONCELOS Assinou (44daf198-8ca7-4637-be78-69fbd5457ef4) - Email: aline.vasconcellos@unesul.com.br - IP: 201.56.69.98 (201.56.69.98 porta: 15980) - Geolocalização: -29.98272 -51.1934464 - Documento de identificação informado: 824.928.240-04 - DATE_ATOM: 2025-09-29T13:58:22-03:00

30 Sep 2025, 10:32:58

EMILIANO C O MASSON Assinou como testemunha (8005ff4c-2baf-4ed9-b72c-4bbe57756751) - Email: emiliano.masson@unesul.com.br - IP: 201.56.69.98 (201.56.69.98 porta: 20686) - Documento de identificação informado: 288.333.438-20 - DATE_ATOM: 2025-09-30T10:32:58-03:00

30 Sep 2025, 14:37:10

LUANA ARAUJO FLECK Assinou como parte (7423c883-d9f8-454a-a57a-6a3d13cb85e4) - Email: luana.fleck@ouroprata.com - IP: 177.173.200.15 (177-173-200-15.user.vivozap.com.br porta: 50916) - Documento de identificação informado: 900.555.780-04 - DATE_ATOM: 2025-09-30T14:37:10-03:00

30 Sep 2025, 18:50:07

REINALDO GUILHERME HERRMANN Assinou como parte (cf446c08-86c3-496a-85ea-188a0e27d423) - Email: reinaldo@jmt.com.br - IP: 177.43.250.66 (planalto66.static.host.gvt.net.br porta: 36438) - Geolocalização: -29.9794432 -51.1934464 - Documento de identificação informado: 056.697.618-80 - DATE_ATOM: 2025-09-30T18:50:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 87782e022c5f55471b139e0188500b53f580e1d51e6576aec6032569bd7996a

(SHA512): 3a5665a0bf175c96c90b093d05b443e85963e30ae0c9facb9ae8c454fe884bce0eecd5262e6a24520ae673c0e75cbbb7e495d5f9d3920c3f3971811be66a78

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASILAssinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/2043125

CNPJ: 92.667.948/0001-13



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **08/10/2025**

Nome: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 92.667.948/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 3 de setembro de 2025.

Certidão emitida em 08/09/2025 às 16:01:27, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.667.948/0001-13** e o código de autenticidade **DA93089E5305**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:

Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

025.670.2.4

CNPJ

92.667.948/0001-13

Data de Constituição

16/08/1966

Data de Inscrição

21/09/1978

Nome do Contribuinte

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

Atividade Principal de Serviço

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias de Serviço

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL,
COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL,

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS

AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO

SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

AGÊNCIAS DE VIAGENS

TABELA DE PREÇOS
Data de Referência: 12 / 2024 (Revisão: 1)

A VIGORAR EM 01/12/24

Não incluídas taxas de seguro e manutenção
Emitido no DAER-DC/DTC

Emitido no DAER-DC/DTC

Restrição	DOSSO ALZES	-	847 643 JOSE DO REIVA
Restrição	DOSSO ALZES	-	847 644 EUGENIA
Serviço	MASSO FÚDO	-	848 646

BLOOD TABLE 24 12 85

1000

Signature
The Society for the Preservation of the
Surrey and Kent Railway Society

TABELA DE PREÇOS

Data de Referência 12 / 2024 (Revisão 1)

The Lucy-Martinez Butler
Summer Session 2010

EMPRESA 88 UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

ZONA DE FISCALIZAÇÃO CENTRO

LINHA 1051 FORTO ALEGRE - ERECHIM (VIA NOVA PRAÇA)

MODALIDADE SEMI-DIRETO

Tempo	Acum.	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300
Tempo	Acum.	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300
Estação	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Ext. Acum.	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
CMT. RCTV 1	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Localidade	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300	310
Nome	130	140	1																

A VIGORAR EM 01/12/24

Observações:

Tarifa Mínima: R\$ 10,70

Não incluídas taxas de seguro e manutenção

Emitido no DABR-DC/DTC

RESTRIÇÕES / BLOQUEIOS

Country	Year	Value	Unit
Algeria	1990	1.00	kg
Algeria	1991	1.00	kg
Algeria	1992	1.00	kg
Algeria	1993	1.00	kg
Algeria	1994	1.00	kg
Algeria	1995	1.00	kg
Algeria	1996	1.00	kg
Algeria	1997	1.00	kg
Algeria	1998	1.00	kg
Algeria	1999	1.00	kg
Algeria	2000	1.00	kg
Algeria	2001	1.00	kg
Algeria	2002	1.00	kg
Algeria	2003	1.00	kg
Algeria	2004	1.00	kg
Algeria	2005	1.00	kg
Algeria	2006	1.00	kg
Algeria	2007	1.00	kg
Algeria	2008	1.00	kg
Algeria	2009	1.00	kg
Algeria	2010	1.00	kg
Algeria	2011	1.00	kg
Algeria	2012	1.00	kg
Algeria	2013	1.00	kg
Algeria	2014	1.00	kg
Algeria	2015	1.00	kg
Algeria	2016	1.00	kg
Algeria	2017	1.00	kg
Algeria	2018	1.00	kg
Algeria	2019	1.00	kg
Algeria	2020	1.00	kg
Algeria	2021	1.00	kg
Algeria	2022	1.00	kg
Algeria	2023	1.00	kg
Algeria	2024	1.00	kg
Algeria	2025	1.00	kg
Algeria	2026	1.00	kg
Algeria	2027	1.00	kg
Algeria	2028	1.00	kg
Algeria	2029	1.00	kg
Algeria	2030	1.00	kg
Algeria	2031	1.00	kg
Algeria	2032	1.00	kg
Algeria	2033	1.00	kg
Algeria	2034	1.00	kg
Algeria	2035	1.00	kg
Algeria	2036	1.00	kg
Algeria	2037	1.00	kg
Algeria	2038	1.00	kg
Algeria	2039	1.00	kg
Algeria	2040	1.00	kg
Algeria	2041	1.00	kg
Algeria	2042	1.00	kg
Algeria	2043	1.00	kg
Algeria	2044	1.00	kg
Algeria	2045	1.00	kg
Algeria	2046	1.00	kg
Algeria	2047	1.00	kg
Algeria	2048	1.00	kg
Algeria	2049	1.00	kg
Algeria	2050	1.00	kg
Algeria	2051	1.00	kg
Algeria	2052	1.00	kg
Algeria	2053	1.00	kg
Algeria	2054	1.00	kg
Algeria	2055	1.00	kg
Algeria	2056	1.00	kg
Algeria	2057	1.00	kg
Algeria	2058	1.00	kg
Algeria	2059	1.00	kg
Algeria	2060	1.00	kg
Algeria	2061	1.00	kg
Algeria	2062	1.00	kg
Algeria	2063	1.00	kg
Algeria	2064	1.00	kg
Algeria	2065	1.00	kg
Algeria	2066	1.00	kg
Algeria	2067	1.00	kg
Algeria	2068	1.00	kg
Algeria	2069	1.00	kg
Algeria	2070	1.00	kg
Algeria	2071	1.00	kg
Algeria	2072	1.00	kg
Algeria	2073	1.00	kg
Algeria	2074	1.00	kg
Algeria	2075	1.00	kg
Algeria	2076	1.00	kg
Algeria	2077	1.00	kg
Algeria	2078	1.00	kg
Algeria	2079	1.00	kg
Algeria	2080	1.00	kg
Algeria	2081	1.00	kg
Algeria	2082	1.00	kg
Algeria	2083	1.00	kg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.667.948/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/1966
NOME EMPRESARIAL UNESUL DE TRANSPORTES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 79.11-2-00 - Agências de viagens				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R. DONA TEODORA		NÚMERO 435	COMPLEMENTO SALA 30	
CEP 90.240-300	BARRIO/DISTRITO FARRAPOS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALINE.VASCONCELLOS@UNESUL.COM.BR		TELEFONE (51) 3375-9482		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 11:10:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **13/11/2025**

Nome: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 92.667.948/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 8 de outubro de 2025.

Certidão emitida em 14/10/2025 às 14:49:08, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.667.948/0001-13** e o código de autenticidade **002E27B93D3A**.

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **92.667.948/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:58 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **F577.4FCA.907B.FCB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.667.948/0001-13

Certidão nº: 46521184/2025

Expedição: 12/08/2025, às 11:04:08

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNESUL DE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0154000-75.1994.5.02.0037 - TRT 02ª Região * (37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0020212-28.2021.5.04.0662 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**

CNPJ base: **92.667.948/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 36 DEBITO(S):
36 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37196427**
Autenticação: **47587624**



Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Solicitação Nº: 6005/2025

EDUARDO GOBBI SCOLARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da repartição: 070101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA AS LINHAS PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE / PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO, PARA O DESLOCAMENTO DE PESSOAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO MÉDICO EM OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO PARA O DESLOCAMENTO EVENTUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUCIONAIS, CASO HOUVER NECESSIDADE.

Serviços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	284	SERVIÇOS DE TRANSPORTE, fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para as linhas PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE / PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO, para o deslocamento de pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico em outros municípios, bem como para o deslocamento eventual de servidores públicos em atividades administrativas ou institucionais, caso houver necessidade.	UNID	200	104,1700	20.834,00
Total de Serviços:						20.834,00
Total da Solicitação:						20.834,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
348	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.9.0.33.00.00.00.00	20.834,00
1	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2055	Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde		
Total das Dotações:			20.834,00

NICOLAU VERGUEIRO, 30/10/2025


EDUARDO GOBBI SCOLARI

Cargo: _____

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Autorização Para Pedido de Compra Nº 6169/2025**Serviços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit Estimado	Total
001	284	SERVIÇOS DE TRANSPORTE, fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para as linhas PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE / PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO, para o deslocamento de pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico em outros municípios, bem como para o deslocamento eventual de servidores públicos em atividades administrativas ou institucionais, caso houver necessidade.	UNID	200	104,1700	20.834,00
Repartição: 070101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				200		
Solicitante: EDUARDO GOBBI SCOLARI						
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA AS LINHAS PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE / PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO, PARA O DESLOCAMENTO DE PESSOAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO MÉDICO EM OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO PARA O DESLOCAMENTO EVENTUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUCIONAIS, CASO HOUVER NECESSIDADE.						
Total do Pedido:						20.834,00

NICOLAU VERGUEIRO, ____/____/____

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2060 - Manut. Exc. SaúdeRubrica: 348 Passagens e despesas com locomoçãoSaldo Orçamentário: R\$ 341.125,49

Forma de Pagamento: _____

Em 31/10/25_____
Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- ☐ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☒ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

Em 31/10/25_____
Prefeito Municipal

Sistema de Controle de Compras

Página 1

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-85 - Fone: 54 36161318

Pedido de Compra Nº: 6169/2025

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

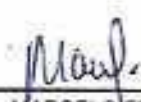
Pedidos Originais: 6005/2025.

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	284	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	UNID	200
fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para as linhas PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE / PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO, para o deslocamento de pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico em outros municípios, bem como para o deslocamento eventual de servidores públicos em atividades administrativas ou institucionais, caso houver necessidade.				
Repartição:	070101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		200
Solicitante:	EDUARDO GOBBI SCOLARI			
Objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA AS LINHAS PASSO FUNDO-PORTO-ALEGRE / PORTO-ALEGRE - PASSO FUNDO, PARA O DESLOCAMENTO DE PESSOAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO MÉDICO EM OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO PARA O DESLOCAMENTO EVENTUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU INSTITUCIONAIS, CASO HOUVER NECESSIDADE.			

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO,

31, 10, 25
MARCELO FELINI